

DECRETO Nº. 274/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2025 a outubro de 2029, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Janete Antonia Schu Gottert

Suplente: Rosane Silva dos Santos

Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação

Titular: Fernanda de Freitas Oliveira Simoni

Suplente: Cristiane Vilvert Lima

Titular: Lucimar Balieiro Mendes

Suplente: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Fernnada Pegorini Rufato

Suplente: Luiz Carlos Foganholo

Titular: Bruno Mateus Gonçalves de Farias

Suplente: Sirlei Aparecida Amalfi Milani

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Ana Paula de Souza Fernandes

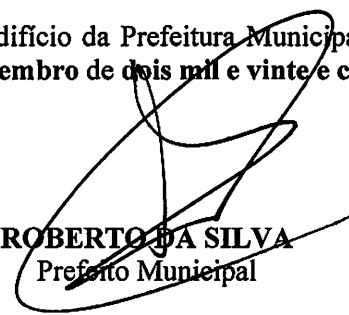
Suplente: Magda Marieli Vaz Zanin

Titular: Fabiana de Oliveira Padovani

Suplente: Ana Paula Vequiato da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3417 Página 190-191 Ano: XIV

Data: 01/12/2025

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 222/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CINTIA MARKOVICZ VISINONI, durante o período de 09/12/2025 à 23/12/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 28 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:F5F68D05

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº214/2025**

Resolução nº214/2025 de 19 de novembro de 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar. Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 211/2024 de 27/08/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R\$ 2.152.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.302.0001.2.002- Manutenção Serv Especializados – REC MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CEO – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO

3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – 31369 (fonte SUS) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$50.000,00

01.100.10.302.0001.2.005- Convênio QUALICIS

3.3.90.39.00.00 – 368 (fonte QUALICIS)-Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.152.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I - Cancelamento de Dotação Orçamentária

01.100.10.302.0001.2.007 CEO – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO

3.3.90.30.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Material de Consumo .R\$ 2.000,00
01.100.10.302.0001.2.010- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – 388 (INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS AME) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.150.000,00

Total Cancelamento de DotaçãoR\$ 2.152.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 19/11/2025.

BERTOLDO ROVER-
Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:00E72264

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2025**

SÚMULA: ALTERA EXCEPCIONALMENTE O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais, e considerando o requerimento conjunto dos Vereadores e o Parecer Jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã, agendada para o dia 1º de dezembro de 2025, excepcionalmente terá início às 18h30min., em razão da participação institucional do Poder Legislativo na solenidade de transmissão de Comando da Polícia Militar, às 19h00min., na Casa da Cultura.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Iporã -PR

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:BE665975

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 274/2025**

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA– Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2025 a outubro de 2029, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Janete Antonia Schu Gottert

Suplente: Rosane Silva dos Santos

Representantes de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação

Titular: Fernanda de Freitas Oliveira Simoni

Suplente: Cristiane Vilvert Lima

Titular: Lucimar Balieiro Mendes

Suplente: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Fernnada Pegorini Rufato

Suplente: Luiz Carlos Foganholo

Titular: Bruno Mateus Gonçalves de Farias

Suplente: Sirlei Aparecida Amalfi Milani

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Ana Paula de Souza Fernandes

Suplente: Magda Marieli Vaz Zanin

Titular: Fabiana de Oliveira Padovani

Suplente: Ana Paula Vequiato da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C1AFB984

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1784/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2025, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 828.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MEDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:FC37257F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1785/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9BF8388A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1786/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A7142013